

## **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 15/01**

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR GASTOS ATÉ O LIMITE DE R\$ 1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) COM A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES NA FEIRA INDUSTRIAL DE SANTA MARIA (FEISMA)**

**SÉRGIO ROBERTO CECHIN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, que o Plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte

### **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar gastos até o limite de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) com a participação da Câmara de Vereadores na Feira de Santa Maria ( FEISMA), que se realizará no período de 24 de outubro a 04 de novembro, do corrente ano.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

“ Órgão 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores  
Unidade Orçamentária 01.01 - Órgãos Subordinadas  
Classificação Funcional Programática 0107023 - Divulgação Oficial  
**Atividade 2.004 - Serviços de Divulgação do Legislativo**  
**Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos”**

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria**, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e um.

**Ver. Sérgio Roberto Cechin**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

**Ver. Júlio César de Almeida Brenner**  
1º Secretário